



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

CONTA DE GERÊNCIA RELATIVA AO PERÍODO DE 1/01/2021 A 31/12/2021

GABINETE DA SECRETÁRIA REGIONAL

RELATÓRIO DE GESTÃO



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

1. INTRODUÇÃO:

A Secretaria Regional da Educação, adiante designada por SRE, foi o departamento governamental que propôs e executou a política do Governo Regional dos Açores no setor da educação no ano civil transato, a que se refere a presente conta de gerência.

A SRE prossegue as suas atribuições através de órgãos e serviços centrais integrados na administração direta da Região, os quais se dividem em serviços consultivos, executivos, executivos periféricos e inspetivos.

A presente conta de gerência, da qual faz parte este relatório, reporta-se à SRE como organismo autónomo e não como tutela de organismos que executam políticas de educação, formação e desporto escolar.

Na dependência direta do Gabinete do Secretário Regional estão dois órgãos executivos - a Direção de Serviços Técnico-Financeiros e o Núcleo de Informática e Telecomunicações - e um órgão inspetivo, a Inspeção Regional da Educação.

O regime jurídico aplicável à SRE é o regime de autonomia administrativa nos termos em que ela é definida pela Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro, e Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho com as adaptações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/97/A, de 24 de maio. Por outro lado, com a centralização de funções ocorrida em 2014, a Inspeção Regional da Educação está desde 2015 na dependência do Gabinete da Secretária Regional, vinculada às normas de funcionamento em vigor para este organismo.

Nos últimos dois anos e com vista a dar cumprimento às disposições legais em vigor, foi desenvolvido um conjunto de tarefas e procedimentos para ir de encontro às exigências da NCP27 do DL n.º 192/2015 de 11 de setembro, que aprova o novo referencial contabilístico, o SNC-AP, Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública, estando agora esta entidade, em condições de apresentar as contas neste novo sistema contabilístico.

A não apresentação de mapas previsionais na conta de gerência de 2021 justifica-se pelo ponto 1.4 da Instrução n.º 1/2019 do Tribunal de Contas e o n.º 5 da Lei 41/2020 de 18 de agosto (3ª alteração à Lei n.º 151/2015 de 11 de setembro, Lei de Enquadramento Orçamental)



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

A não certificação Legal das contas de gerência dos Serviços Integrados para 2021, pelo ROC, justifica-se pelo artigo 350º do Orçamento do Estado para 2021, aprovado pela Lei n.º 75-B/2020 de 31 de dezembro, no qual os Serviços Integrados são dispensados.

O endereço eletrónico do sítio da internet onde serão disponibilizados os documentos relativos à conta de gerência é <https://portal.azores.gov.pt/web/sre>

Em termos de códigos de classificação orgânica a SRE tutelou o Departamento 05 e as duas divisões do Capítulo 01 sendo, respetivamente, a 01 - Centro Comum do Gabinete da Secretária Regional e a 02 - Inspeção Regional da Educação.

2. RELATÓRIO DE GESTÃO

2.1. Descrição das atividades da SRE:

No âmbito da respetiva missão e no desenvolvimento das políticas e objetivos definidos para os sectores que a integram, constituem atribuições da SRE:

- a) Garantir o direito à educação;
- b) Definir, promover e avaliar a execução das políticas relativas às áreas da educação e formação profissional inicial;
- c) Promover a inovação educacional, o desenvolvimento e a utilização das tecnologias de informação e de comunicação, no âmbito do sistema educativo;
- d) Promover a formação dos recursos humanos afetos ao sistema educativo;
- e) Estabelecer os regimes de recrutamento e de desenvolvimento das carreiras do sistema educativo;
- f) Coordenar a atualização e execução da carta escolar, bem como administrar a rede escolar;
- g) Regular o sistema educativo, nomeadamente, coordenando o acompanhamento, auditando e controlando a atividade das unidades orgânicas, dos órgãos e serviços e demais estruturas que o integram, visando a garantia da qualidade do sistema e a salvaguarda dos interesses legítimos protegidos;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

- h) Promover a realização de estudos e a produção, tratamento, difusão da informação sobre a organização, bem como o funcionamento de todas as áreas afetas à SRE;
- i) Coordenar, em articulação com o departamento do Governo Regional com competência em matéria de ciência, as relações com a Universidade dos Açores e demais entidades de formação superior;
- j) Proceder à recolha de dados e à elaboração de estudos nas suas áreas de competência;
- k) Regular, implementar e avaliar as normas específicas de organização do desporto escolar.

2.2. Organização Contabilística

Segue em anexo o regulamento de Fundo de Maneio e a norma de controlo interno utilizados no circuito financeiro da Secretaria Regional da Educação durante a gerência, mais propriamente a partir da aprovação da Orgânica da SRE publicada pelo DRR n.º 14/2021/A de 5 de julho, a qual veio trazer uma nova reestruturação aos Serviços.

Os documentos de suporte ao registo das operações contabilísticas estão arquivados da seguinte forma:

Despesa - Por processo, o qual integra o n.º de processo de despesa, a informação de cabimento, a autorização de despesa, o n.º de compromisso, a nota de encomenda (quando aplicável), o documento comprovativo da despesa (fatura ou documento equivalente), o pedido de autorização de pagamento (PAP), e o ofício comprovativo de transferência bancária efetuada. Na Inspeção Regional da Educação, este processo está ainda arquivado por rubrica de classificação económica.

Todos os pedidos de libertação de créditos (PLC's) estão arquivados em pasta separada, com a identificação dos Pedidos de aprovação de pagamentos (PAP's) a que correspondem.

Pagamentos - Os documentos comprovativos dos pagamentos, estão arquivados cronologicamente e anexados ao processo de despesa.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

O sistema informático utilizado para a execução da contabilidade assenta em mecanismos automáticos de geração de movimentos contabilísticos. Trata-se de um sistema de gestão financeira e contabilística em que os movimentos contabilísticos e patrimoniais são gerados à medida que as tarefas e as operações inerentes à execução orçamental são executadas.

Este automatismo é conseguido graças a um sistema de equivalências e ligações entre a classificação económica das despesas e das receitas públicas e o código de contas previsto no POCP e no SNC-AP

Quanto às demonstrações financeiras intercalares, a SRE elabora demonstrações financeiras mensais, ou quando necessário, sendo estas utilizadas para efeitos de controlo e gestão interna.

Em termos contabilísticos, existe descentralização do processo de registo das despesas em Angra do Heroísmo, repartidas pelos dois centros financeiros desta empresa.

2.3 - Informação financeira

Quanto à execução do orçamento do Gabinete da SRE, denominado, em termos contabilísticos, de empresa A030, através dos seus dois centros financeiros - Centro Comum do Gabinete da Secretária Regional (A030001) e Inspeção Regional da Educação (A030002), pode verificar-se que a mesma se situou nos 98,06% do valor total da sua dotação inicial. À dotação inicial, foi diminuído o valor de 11.460,00 € referente ao cativo legal de 6% sobre as rubricas do capítulo 02, conforme preconizado no n.º 1 do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2020/A de 9 de março.

A execução por centro financeiro foi de 97,48% no Centro Financeiro A030001 - Centro Comum do Gabinete do Secretário Regional e de 99,38% no Centro Financeiro A030002 - Inspeção Regional da Educação, tendo sido a gestão dos dois orçamentos bastante criteriosa no que respeita à otimização da aquisição ao mais baixo custo.

O Gabinete da Secretária Regional apresentou no fim do exercício de 2021, um saldo de gerência no valor de 44.970,13 €, montante em dívida ao Estado (Conta 24), o qual é relativo às retenções feitas em dezembro e que foram pagas em janeiro de 2022.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

As receitas entradas através de PLC, oriundas na sua totalidade do orçamento da Região, ascenderam ao valor de 2.797.589,89 € que consta na coluna de receitas cobradas no mapa de "Demonstração de execução orçamental da receita" e a despesa total líquida foi de 2.797.589,89 €, como pode verificar-se no mapa de "Demonstração de execução orçamental da despesa".

Os resultados líquidos apresentados quer no balanço, quer na demonstração de resultados, no valor de -169.829,18 €, são o resultado da diferença entre os proveitos (2.801.381,88 €) e os custos incluindo as amortizações e os custos e perdas extraordinárias (2.971.211.06 €).

Quanto à despesa relacionada com vencimentos, a SRE processou, por orientação da DROT, os vencimentos do pessoal afeto ao Gabinete da Secretária Regional da Cultura, Ciência e Transição Digital (SRCCTD), surgida no novo Governo Regional dos Açores até junho, mês em que foi publicado o orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2021. Assim sendo, dos 1.363.688,11€ referente à soma das rubricas de pessoal do exercício económico de 2021, 266.476,17€ é referente a vencimentos do pessoal da SRCCTD relativos ao período de janeiro a junho.

Este valor total nesta empresa, relativo a vencimentos, também aumentou significativamente porque, derivado à nova orgânica, transitou pessoal da antiga Direção Regional da Educação para a Secretaria Regional, por listas nominativas publicadas em novembro de 2021.

Houve também despesas de capital com a SRCCTD no montante de 5.593,79 €, cujos pagamentos transitaram para aquela Secretaria Regional em julho de 2021. Este valor não foi objeto de regularização de PLC na altura da despesa, da parte desta Secretaria, tendo sido esta regularização feita já em 2022, conforme reflete a conta virtual.

As despesas com a pandemia relacionada com o vírus SaRS-Cov-2, embora em montante inferior ao do ano 2020, ainda ascenderam ao montante de 96,55 €.

2.4 – Outra informação considerada relevante

- A informação contabilística encontra-se disponível nos serviços administrativos e devidamente organizada, preconizando-se o seu registo diário no sistema informático de apoio à contabilidade.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

- Os registos contabilísticos são objeto de conferências periódicas através do cruzamento da informação registada no sistema informático de apoio à contabilidade.
- Quanto ao mapa 8.3.4 – Mapa de transferências e subsídios relativo a transferências correntes – despesa, reporta-se aos valores despendidos com transferências para a Caixa Geral de Aposentações relativamente à subscritora Emília Maria Barreiros Martins Brito.

A Inspeção Regional da Educação, serviço que faz os respetivos descontos, aquando da aposentação de Emília Maria Barreiros Martins Brito, Chefe de Secção na mesma, recebeu a comunicação da Caixa Geral de Aposentações (CGA) informando que o encargo mensal no valor de 313,94 €, entretanto alterado, referente a 11 anos, 9 meses e 00 dias prestados no período de 1967-04-01 a 1978-12-31, seria suportado pela Inspeção. Decorrido o prazo supramencionado a IRE questionou a CGA sobre a obrigatoriedade de continuar o referido pagamento, tendo esta respondido que a pensão de aposentação perdurará enquanto o pensionista a auferir, podendo manter-se após o seu falecimento, em termos de comparticipação na pensão de sobrevivência, caso hajam herdeiros hábeis.

A Secretária Regional